



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA –
MG**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD															
ÓRGÃOS SOLICITANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER														
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO; - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO; - DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E CONVENIADOS.														
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente licitação faz-se necessária objetivando o fornecimento de lanches a servidores, funcionários e equipes durante a realização de eventos promovidos pelos diversos setores desta Municipalidade.															
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta															
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SANDUÍCHES E REFRIGERANTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, conforme especificações abaixo:															
ITEM	QUANT.	UNID	DETALHAMENTO												
01	1.000	Und	SANDUÍCHE TIPO X-SALADA, CONTENDO NO MÍNIMO: PÃO REDONDO DE HAMBURGUER, BIFE BOVINO DE HAMBURGUER, QUEIJO EM FATIAS, PRESUNTO EM FATIAS, ALFACE E TOMATE.												
02	1.000	Und	REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML												
03	1.000	Und	REFRIGERANTE ZERO CALORIAS, EM LATA DE 350ML												
OBS.: OS PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO MAPA DE PREÇOS ESTIMADOS EM ANEXO.															
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: A partir de 15/06/2024															
FORNECIMENTO DE MATERIAL <table border="1"><tr><td>☒</td><td>Consumo</td><td>☐</td><td>Permanente</td></tr></table> REGIME DE FORNECIMENTO <table border="1"><tr><td>☐</td><td>Parcela única</td><td>☐</td><td>Semanal</td></tr><tr><td></td><td></td><td>☐</td><td>Quinzenal</td></tr></table>				☒	Consumo	☐	Permanente	☐	Parcela única	☐	Semanal			☐	Quinzenal
☒	Consumo	☐	Permanente												
☐	Parcela única	☐	Semanal												
		☐	Quinzenal												



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA –
MG**

		☐ ☒	Mensal Outro: Especificar: <u>De acordo com as necessidades</u>
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO			
☒ Não. ☐ Sim. Critérios objetivos da Avaliação: Tendo em vista a características dos produtos, não será necessário a apresentação de amostras e/ou materiais ilustrativos.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: a) Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove o bom e regular fornecimento de bens compatíveis e/ou similares ao objeto deste Edital. b) Autorização de Funcionamento da empresa expedida pela Vigilância Sanitária local; OBSERVAÇÃO: A autorização de Funcionamento exigida acima, poderá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, sob pena de extinção contratual e aplicação das penalidades cabíveis.			
DA VIGÊNCIA			
1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso utilizado, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.			
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA			
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: 1. a empresa vencedora obrigar-se-á: I– fornecer os produtos licitados, sem ônus adicional à prefeitura. II- no interesse da administração, o quantitativo decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização. III- a contratada é responsável pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela contratada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

IV- a contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do objeto do contrato objeto deste processo licitatório, salvo por autorização escrita pela administração.

V- sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete ainda à contratada:

VI- assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes do fornecimento dos produtos.

VII- arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

VIII- fornecer os produtos, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

IX- responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

X- submeter-se a inspeção e fiscalização da prefeitura municipal de Boa Esperança/MG.

XI- obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes do presente edital.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1- Uma vez firmada a contratação a Prefeitura se obriga a:

1.1- Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2- Fornecer à licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste termo;

1.3- Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital; Notificar por escrito a contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

1.4- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como seja mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação;

1.6- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

1.7- Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.

1.8- Acatar e por em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito às condições do material;

1.9- Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

- 1.1- A entrega do objeto licitado deverá ser realizado de acordo com a AF Autorização de Fornecimento a ser emitida pelos setores competentes, observados todos os preceitos constantes deste DFD, constituindo obrigação em cada uma das contratações efetuadas.
- 1.2- Os produtos objeto deste DFD, serão consumidos na sede da contratada ou retirados pelos consumidores conforme necessidades.
- 1.3- Todas as despesas inerentes ao fornecimento, deverão estar inclusas nos preços propostos.
- 1.4- As quantidades constantes deste DFD são estimadas podendo sofrer alterações, de acordo com as necessidades desta Municipalidade.
- 1.5- Os sanduíches deverão ser frescos, preparados e entregues na hora, podendo ser rejeitado o recebimento o não cumprimento desta exigência.
- 1.6- Os produtos deverão ser entregues na quantidade exata da Autorização de Fornecimento, não sendo aceito a entrega parcial.

2- DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO

- 2.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada na totalidade de cada pedido, não sendo aceito a entrega parcial.
- 2.2- O prazo e condições de entrega acima estipulado deverá ser obedecido na íntegra, sendo causa de execução das penalidades contratuais o não cumprimento desta exigência.
- 2.3- Em caso de danos no produto o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus à Prefeitura;
- 2.4- A quantidade licitada para registro de preços, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades desta Prefeitura, obedecendo a legislação pertinente.
- 2.5- Para efeito de pagamento, somente será(ao) aceita(s) a(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica, acompanhada(s) da(s) AFs - Autorização(ões) de Fornecimento(s).
- 2.6- O objeto dessa licitação deverá, em sua totalidade, ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislação pertinentes ao mesmo.
- 2.7- As AFs serão expedidas de acordo com as necessidades das Secretarias e órgãos desta Municipalidade, dentro do prazo de vigência da ata de registro / contrato.
- 2.8- Se verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- (X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR (Termo de Referência) ou PB (Projeto Básico).
- () Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.
- () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de Gerenciamento de Riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	14.001.27.812.0089.4.168	Contribuição e Incentivo ao Esporte e Lazer
679	3.3.90.30.00.00.00.00.15.000.0000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Referente à pesquisa dos preços, foram consultados fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo recebidas várias cotações para completar 03 estimativas de cada item. Informamos que tivemos que realizar as cotações em contato direto com as empresas, visto que, são itens com descrições específicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17 de maio de 2024

André Santos Barbosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer